

Ministério da Educação

Universidade Federal Rural de Pernambuco



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Departamento de Administração de Pessoas Seção de Cadastro e Benefícios

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

		Matr. SIAPE:	
Lotaçã	Lotação:		
l	Baiı	rro:	
Estado:	CEF	CEP:	
Ramal :	Celular:		
verbação do tempo		o/contribuição decorrente de	
que o tempo de	serviço/con		
nal Brasileiro, prestar de		ı do Servidor a com o fim de criar obrigação ou	
	Estado: Ramal: Pessoas da UFRPE rerbação do tempo à (ao) que o tempo de ra efeito de apos	Estado: CEI Ramal: Cel Pessoas da UFRPE, rerbação do tempo de serviço à (ao), nos reque o tempo de serviço/corra efeito de aposentadoria re	

Anexar cópia dos seguintes documentos:

- 1- Certidão de tempo de serviço/contribuição original que comprove o tempo de contribuição a ser averbado. OBS: A certidão de tempo de contribuição deverá ser expedida pelo INSS (quando se tratar de atividade prestada na iniciativa privada ou no serviço público sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho) ou pelo órgão de recursos humanos correspondente (quando se tratar de serviço público exercido sob o regime próprio de previdência).
- **2-** Em caso de tempo de serviço/contribuição prestado a órgão público de qualquer esfera, anexar cópia dos atos de nomeação e de exoneração do cargo, com as respectivas publicações.
- 3- No caso de Serviço Militar Obrigatório, é aceita cópia autenticada do Certificado de Reservista, desde que contenha o início e o término do serviço. Caso o documento não especifique o tempo de serviço prestado, será exigida certidão original, emitida pelo órgão no qual o servidor prestou o Serviço Militar.

Fund. Legal: Acórdão TCU nº 2.600/2004 – 1ª Câmara – Ata nº36, Sessão de 19.10.04 TC – 008.938/2004-6; Lei nº1711/52; Lei nº 8.112/90; Acórdão 19 e 20/2003 Segunda Câmara.